

NORMA TÉCNICA

ELEMENTOS PARA A INSTRUÇÃO DO PEDIDO DE LICENÇA DE UTILIZAÇÃO PARA ESPAÇO DE JOGO E RECREIO – DL 309/2002

Já conhece as regras de instrução de processos em formato digital?

Consulte toda a informação em www.gaiurb.pt/nopaper.

Desde o dia 1 de Setembro de 2013 que a entrega de processos e requerimentos de obras particulares é obrigatoriamente realizada em formato digital.

Para qualquer esclarecimento adicional encontra-se disponível o e-mail nopaper@gaiurb.pt ou o contato telefónico 223 743 050/1 (9h00 às 12h30 – 13h30 às 17h00).

* (Situação excecional - Ausência de assinatura digital ativa por parte do técnico)

Nesse caso deverá apresentar **um original + suporte digital**, cumprindo as normas de instrução em digital **utilizando a aplicação denominada Construtor + Declaração de conformidade assinada pelo técnico** autor do projeto, garantindo que os elementos apresentados em digital são iguais aos apresentados em papel, quanto ao tipo e conteúdo.

Documentos de identificação

- Documento identificação civil;
- Documento de identificação fiscal;
- Certidão da conservatória do registo comercial caso o requerente seja uma empresa. Em alternativa poderá ser indicado o código para consulta on-line.

Documentos comprovativos da qualidade de titular de qualquer direito que lhe confira a faculdade de realização da operação urbanística:

- **Certidão** válida e atualizada da descrição predial e de todas as inscrições em vigor emitida pela conservatória do registo predial referente ao prédio ou prédios abrangidos. Em alternativa poderá ser indicado o código para consulta on-line

Outros documentos que demonstrem a legitimidade:

- Escritura de compra e venda, escritura de doação, escritura de usufruto;
- Testamento;
- Contrato de arrendamento ou contrato de comodato (último recibo da renda);
- Procuração assinada pelo proprietário do imóvel/prédio que confira poderes ao requerente para realizar a operação urbanística;
- Caderneta Predial.
- Em caso de co-propriedade, o requerimento deve ser assinado por todos os proprietários. Encontrando-se assinado apenas por um, o pedido deve ser instruído com declaração de autorização dos restantes.

Documento de identificação da entidade responsável pelo espaço de jogo e recreio;

Declaração subscrita pela entidade responsável pelo espaço de jogo e recreio em como assume essa qualidade;

Documento de identificação do responsável pelas condições gerais e de segurança do recinto;

Declaração subscrita pelo responsável pelas condições gerais e de segurança do recinto, em como assume essas funções;

Alvará de licença ou de autorização de utilização anterior, quando exista;

Fotografias, esclarecedoras do enquadramento do prédio abrangido pelo pedido;

Planta de Localização à escala 1/5000 com a delimitação da área objeto da operação e sua área de enquadramento, com indicação das coordenadas geográficas dos limites da área da operação urbanística, no sistema de coordenadas geográficas utilizado pelo município.

Plantas à escala de 1:50 ou 1:100 representando o espaço de jogo e recreio, contemplando todos os requisitos estabelecidos pelo Regulamento das condições de segurança a observar na localização, implantação, conceção e organização funcional dos espaços de jogo e recreio, aprovado pelo DL 203/2015, de 17 de setembro;

Memória descritiva e justificativa, com a descrição e justificação da proposta e adequação da mesma às condições de segurança relativas à localização, implantação, conceção e organização funcional do espaço de jogo e recreio, respetivo equipamento e superfícies de impacte, previstas no regulamento anexo ao DL 203/2015, de 17 de setembro, tipo e número de equipamentos a instalar e lotação máxima do espaço de jogo e recreio;

Termo de responsabilidade subscrito pelo **autor do projeto**, quanto ao cumprimento das disposições legais e regulamentares aplicáveis, segundo o regime da qualificação profissional dos técnicos responsáveis pela elaboração e subscrição de projetos (modelos disponíveis na secção de requerimentos) acompanhado de declaração de inscrição válida em associação pública de natureza profissional;

Certificado de inspeção, a emitir por entidade acreditada para a inspeção de recintos de espetáculos e de divertimentos públicos no âmbito do Sistema Português da Qualidade, nos termos do artigo 14º do D.L. 309/2002, de 16 de Dezembro (nos termos do n.º 5 do artigo 10º do D.L. 309/2002);

Apólice de seguro de responsabilidade civil*, acompanhada do último recibo do pagamento do prémio, por danos corporais causados aos utilizadores em virtude de deficiente instalação e manutenção do espaço de jogo e recreio, respetivo equipamento e superfícies de impacte, no valor mínimo obrigatório fixado no artigo 31º do D.L. 203/2015, de 17 de setembro (nos termos do n.º 5 do artigo 10º do D.L. 309/2002);

* Estes documentos devem encontrar-se válidos à data da apresentação.

Apólice de seguro de acidentes pessoais*, acompanhada do comprovativo do último recibo do pagamento do prémio, que cubra os danos e lesões corporais sofridos pelos utentes em caso de acidente, nos termos do artigo 16º do D.L. 309/2002, de 16 de dezembro, com as alterações subsequentes (nos termos do n.º 5 do artigo 10º do D.L. 309/2002);

* Estes documentos devem encontrar-se válidos à data da apresentação.